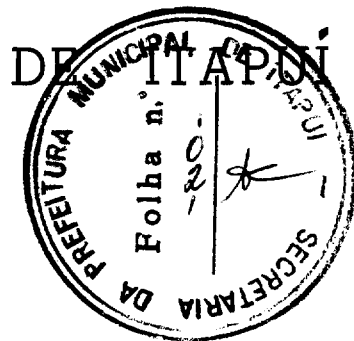




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 804

De 12 de abril de 1973

Dispõe sobre a criação de Biblioteca Pública Municipal.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica criada, na Sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal " Profa. Maria Pires ".

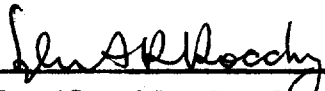
Artigo 2º)- As despesas decorrentes da aquisição de livros e pagamento de funcionário para os serviços da referida Biblioteca, já instalada, correrão no presente exercício, pela verba consignada no orçamento vigente, na importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Artigo 3º)- Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional do Livro, do Ministério da Educação e Cultura, para efeito de manutenção e assistência técnica, propondo a inclusão no próximo orçamento de uma dotação correspondente ao valor de 10 (dez) salários mínimos da região, para aquisição de livros.

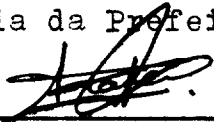
Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 12 de abril de 1973


Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


Ademar Cafeo
Secretário